



- 5.8.8.3. Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima;
- 5.8.8.4. Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força;
- 5.8.8.5. Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos;
- 5.8.8.6. Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc.;
- 5.8.8.7. Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica;
- 5.8.8.8. Desenho de quadro de cargas contendo indicação do quadro numeração de circuitos; quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral;
- 5.8.8.9. Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento;
- 5.8.8.10. Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores;

5.8.9. Instalações Hidro-Sanitárias e Água Pluviais/Drenagem Interna

5.8.9.1. Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, e condutos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos novos projetos.

5.8.10. Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

- 5.8.10.1. O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública.
- 5.8.10.2. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores;
- 5.8.10.3. No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo;
- 5.8.10.4. Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por "shafts" ou sobre as lajes;
- 5.8.10.5. O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio;
- 5.8.10.6. Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita;
- 5.8.10.7. Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização;
- 5.8.10.8. Constatada a necessidade de projeto de ETE, este deverá ser desenvolvido conforme diretrizes da CAGECE ou concessionária local;

5.8.11. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

5.8.11.1. Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção,



8



redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

5.8.11.2. Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;

5.8.11.3. Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;

5.8.11.4. Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

5.8.11.5. Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;

5.8.11.6. Detalhes de fixação e passagem de tubos;

5.8.11.7. Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

5.8.12. Instalações de Águas Pluviais e Drenagem Interna

5.8.12.1. Serão definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento plani-altimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

5.8.11.2. Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando a intensidade pluviométrica da região;

5.8.11.3. Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios: garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;

5.8.11.4. Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;

5.8.11.5. Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;

5.8.11.6. Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;

5.8.11.7. As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes. As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos "shafts" de instalações hidráulicas.

5.8.12. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

5.8.12.1. Planta de cobertura com indicação de calhas coletoras de águas pluviais e suas declividades e tubos de descida;

Planta de situação com a indicação de áreas, caixas ou coletores, tubulações, rede pública de drenagem, etc;

5.8.12.2. Desenho de esquema vertical com indicação dos níveis da edificação, tubos de descidas, caixas de areia e tubulação de coleta;

5.8.12.3. Desenho em escalas adequadas das instalações de bombeamento e de detalhes de drenos, valas, caixas e areia, caixas boca de lobo e de inspeção;

5.8.12.4. Corte indicando os níveis das caixas de rede de coleta e tubulações em relação ao terreno, mostrando o perfil longitudinal com todas as cotas;

5.8.12.5. Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

5.8.11. Instalações de Combate a Incêndio:





5.8.11.1. O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, devendo incluir os elementos por este exigido cabendo ao contratado obter junto aquela Corporação todas as informações e quais as exigências deste para cada tipo de projeto.

5.8.11.2. Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

- Localização e tipo de extintores;
- Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização;
- Localização e especificação de portas corta – fogo;

5.8.12. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

5.8.12.1. Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;

5.8.12.2. Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;

5.8.12.3. Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;

5.8.12.4. Desenho em escala adequada de detalhes dos captosres do SPDA, das descidas e dos aterramentos;

5.8.12.5. Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;

5.8.12.6. Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;

5.8.12.7. Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

5.8.13. Sistema de Esgotamento Sanitário

5.8.13.1. Serão definidos os pontos prováveis de elevatórias, tratamento e destino final das águas servidas em função do levantamento planialtimétrico das áreas e dos desenhos cadastrais da rede pública de esgoto sanitário;

5.8.13.2. Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento de cada área de contribuição, determinando as vazões de contribuição da área;

5.8.13.3. Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:

5.8.13.4. Garantir, de forma homogênea a coleta de esgoto de toda a área a ser beneficiada;

5.8.13.5. Conduzir as águas servidas para o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;

5.8.13.6. Não interligar o sistema de esgotamento sanitário na drenagem de águas pluviais;

5.8.13.7. Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação com a adoção de poços de visita;

5.8.13.8. As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

5.8.14. Os projetos deverão apresentar no mínimo:





- 5.8.14.1. Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, rede coletora, estações elevatórias e ligações domiciliares;
- 5.8.14.2. Estudo demográfico e contribuições de esgoto;
- 5.8.14.3. Alcance do projeto;
- 5.8.14.4. População atendida;
- 5.8.14.5. Cálculo das Contribuições do esgoto;
- 5.8.14.6. Planilha de cálculo da rede de esgoto;
- 5.8.14.7. Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- 5.8.14.8. Planta das Estações Elevatórias
- 5.8.14.9. Planta de Instalações Elétricas
- 5.8.14.10. Detalhes dos PV's, Ramais, Ligações domiciliares, etc.
- 5.8.14.11. Orçamento, Cronograma, BDI.
- 5.8.14.12. Memorial de Cálculo das quantidades.

5.8.15. Sistema de Abastecimento d'água

- 5.8.15.1. Serão definidos os pontos prováveis de reservatórios, tratamento e captação da água em função do levantamento planialtimétrico das áreas;
- 5.8.15.2. Serão definidas as vazões de projeto que serão utilizadas para o dimensionamento da rede, determinando as vazões de contribuição;
- 5.8.15.3. Sempre que possível serão adotados os seguintes critérios:
- 5.8.15.4. Garantir, de forma homogênea o abastecimento d'água de toda a área a ser beneficiada;
- 5.8.15.5. Conduzir as águas da captação para a reservação e da reservação para as residências;
- 5.8.15.6. Permitir a pressão mínima necessária para o atendimento de todos os imóveis com a adoção de dispositivos apropriados (válvulas);

5.8.16. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- 5.8.16.1. Memorial descritivo contendo: Apresentação, área atendida, sistema existente (caso haja), sistema proposto, reservatórios, estações de tratamento e ligações domiciliares;
- 5.8.16.2. Estudo demográfico e demanda;
- 5.8.16.3. Alcance do projeto;
- 5.8.16.4. População atendida;
- 5.8.16.5. Cálculo da demanda;
- 5.8.16.6. Planilha de cálculo da rede de água;
- 5.8.16.7. Planta baixa do sistema, Escala mínima 1:2000
- 5.8.16.8. Planta dos reservatórios, Estações de tratamento, Casa de Bombas, Poços, Flutuadores;
- 5.8.16.9. Planta de Instalações Elétricas
- 5.8.16.10. Detalhes dos ramais, ligações domiciliares, etc.
- 5.8.16.11. Orçamento, Cronograma, BDI.
- 5.8.16.12. Fotos;
- 5.8.16.13. Memorial de Cálculo das quantidades.

5.8.17. Projetos de Infraestrutura – Terraplenagem, Drenagem, Sistema Viário e Sinalização

- 5.8.17.1. Serão definidos os trechos a serem elaborados através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;





- 5.8.17.2. Serão definidas as cotas dos greides existentes e propostos;
- 5.8.17.3. Determinar o tipo e dimensionamento do pavimento a ser adotado;
- 5.8.17.4. Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- 5.8.17.5. Determinar o transporte de materiais;
- 5.8.17.6. Determinar o tipo e dimensionamento das obras d'art da drenagem de águas pluviais;
- 5.8.17.7. Elaborar o projeto de sinalização viária proposto no Código de Trânsito Brasileiro.

5.8.18. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- 5.8.18.1. Ficha Técnica
- 5.8.18.2. Especificações Técnicas
- 5.8.18.3. Memorial de Cálculo
- 5.8.18.4. Mapas de Localização
- 5.8.18.5. Quadros de Cubação
- 5.8.18.6. Relatório Fotográfico
- 5.8.18.7. Peças Gráficas
- 5.8.18.8. Orçamento, Cronograma, BDI.

5.8.19. Projetos de Infraestrutura – Barragens de Terra e Barragens de Alvenaria

- 5.8.19.1. Serão definidos os locais das barragens através de levantamento planialtimétrico e georeferenciamento;
- 5.8.19.2. Serão definidas as bacias hidrográficas com a utilização de cartas topográficas;
- 5.8.19.3. Determinar o tipo e dimensionamento da barragem a ser adotada;
- 5.8.19.4. Serão determinados os quantitativos de movimentações de terra através de quadros de cubação;
- 5.8.19.5. Determinar o transporte de materiais;

5.8.20. Os projetos deverão apresentar no mínimo:

- 5.8.20.1. Apresentação
- 5.8.20.2. Localização
- 5.8.20.3. Ficha técnica
- 5.8.20.4. Estudo Topográfico
- 5.8.20.5. Estudo Hidrológico
- 5.8.20.6. Estudo de Sondagem
- 5.8.20.7. Memorial Descritivo e Especificações
- 5.8.20.8. Quadros de Cubação
- 5.8.20.9. Orçamento
- 5.8.20.10. Memória de Cálculo
- 5.8.20.11. Cronograma
- 5.8.20.12. BDI
- 5.8.20.13. Composições de Preços Unitários
- 5.8.20.14. Fotos
- 5.8.20.15. Peças Gráficas

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES



Ⓟ

Ⓟ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



6.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Amontada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados;

6.3. O aceite dos documentos técnicos, produzidos em cada fase, devidamente formalizado pela Prefeitura, através da lavratura de Termo de Aprovação, é condição indispensável para que seja iniciada a fase subsequente e para a realização dos correspondentes pagamentos;

6.4. A Ordem de Serviços constara discriminadas as etapas dos trabalhos a executar, dentre as abaixo relacionadas, assim como o percentual do valor para cada etapa. Os valores a seguir são indicativos:

6.4.1. PROJETO

Item	Etapas	%
1.0	Aprovação do Projeto Básico	50%
2.0	Aprovação do Projeto Executivo	40%
3.0	Aprovação dos projetos nos órgãos competentes	10%

6.4.2. SERVIÇO TÉCNICO:

Item	Etapas	%
1.0	Entrega do relatório	100%

6.4.À Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços;

6.5. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

6.6. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7. A Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)



6

8



- 8.1. Presta os serviços conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da Secretaria;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material deste objeto;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a Secretaria não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A prestação de serviços constantes na Ordem de Serviços será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por um servidor a ser designado pela Secretaria.
- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

- 10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à prestação de serviços, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

- 11.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentaria: 1201.04.122.0100.2.067, e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Cédula de identidade e CPF do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.



0

0



II- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal;
- c) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

III - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a.1. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

a.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

a.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com Certidão de Regularidade Profissional – CRP.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade.

V- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



[Handwritten signature]



- a) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE;

VI - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

- a) Comprovação da proponente possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL E UM ARQUITETO), reconhecido pelo CREA e CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO e atestados que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, conforme especificado abaixo, Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA / CAU. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

Execução de:

- ✓ Elaboração de projetos de Arquitetura para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Estruturas de Concreto Armado para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Instalações Hidros sanitárias para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Combate á Incêndio e Pânico para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para Edificações;
- ✓ Elaboração de Projetos de Pavimentação e Estradas;
- ✓ Elaboração de Projetos de Terraplanagem;
- ✓ Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água;
- ✓ Elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- ✓ Elaboração de Orçamento de Projetos;

a.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

a.1.2. O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;

a.1.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes,

- b) A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico;



5



- c) Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, acompanhada dos respectivos comprovantes de registro e de quitação dos técnicos, nos conselhos correspondentes, dos currículos profissionais, contendo no mínimo, o estabelecido, conforme listagem abaixo:

- ✓ 01 Arquiteto/urbanista;
- ✓ 01 Engenheiro Civil;
- ✓ 01 Engenheiro Sanitarista;
- ✓ 01 Técnico de Edificação;

- c.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

a.1.2. O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;

a.1.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes,

- d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

VII - DECLARAÇÃO/CERTIDÃO:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação
- b) Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante;
- c) Declaração assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;
- d) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Tomada de Preços**, a secretaria, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito;
- II–Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela secretaria correspondente.

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amontada, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Amontada/CE, 18 de abril 2018.

Paulo Cezar de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA
URBANA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

